# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Outros Atos*** ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br


PORTARIA Nº 3.634 DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação da Professora PEB I, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.024, as Professoras PEB I, abaixo:

| CLASS. | NOME | RG | CPF | PASEP |
|---|---|---|---|---|
| 19º - | ANA PRISCILA D. REIS DE SÁ | 41.376.815-6 | 318.260.378-70 | 12732036147 |
| 25° - | ISLENE BABI FUCHS | 5.507.084-9 | 945.634.039-20 | 12428615299 |

2 – As Professoras acima contratadas, terão vencimentos equivalente à Categoria I, Faixa 2-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.815/2024 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 -- Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado - SP, aos 01 de agosto de 2.024.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 01 de Agosto de 2.024 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000


PORTARIA Nº 3.635 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, resultado havido no Processo Seletivo nº 008/2023 e Edital de convocação, para substituições durante impedimentos de titulares e ou aulas disponíveis por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.024 as Professoras de Educação Especial (PEE) abaixo:

| CLASS. | NOME | RG | CPF | PASEP |
|---|---|---|---|---|
| 33° | BEATRIZ CABRAL DE OLIVEIRA | 49.686.150-5 | 470.426.478-58 | 20112669489 |
| 38° | ALINE MASCARO A. COSTA | 52.536.351-8 | 438.839.808-03 | 20650848440 |

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e alterações, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 01 agosto de 2.024.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 01 de Agosto de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br


PORTARIA Nº 3.636, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 002/2024, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para ministrar aulas remanescentes durante o ano letivo de 2.024, o(s) professor(es) abaixo:

| CLASS | NOME | DISCIPLINA | CPF | PASEP |
|---|---|---|---|---|
| 1º - | JESSYCA F. F. RAMALHO | LINGUA PORTUGESA | 52.305.820-2 | 20784156632 |

2 – Os vencimentos do Professor acima nomeado serão equivalentes a Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar 1.815/2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 01 de Agosto de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 01 de Agosto de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.637 DE 07 DE AGOSTO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Destituír** do cargo de "Coordenador Pedagógico", de provimento "Em Comissão" a servidora: ELISANGELA ALICE CRISTINA MORAES BODAS, CPF 288.022.238-90 e PASEP nº126.80663.16/2, retornando ao cargo de Professor PEB I, ao qual fora concursada.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 2.939/2021.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Agosto de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Agosto de 2.024 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Outros Atos**

Quinta-feira, agosto 8, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*

## Dados do Plano de Ação

| | |
|---|---|
| **N.º do Plano de Ação:** | 30882120230005-015041 |
| **UF Ente Recebedor:** | SP |
| **Ente Recebedor:** | MUNICIPIO DE DOURADO |
| **CNPJ Ente Recebedor:** | 51.814.960/0001-26 |
| **Valor Total do Plano de Ação:** | R$ 71.962,55 |
| **Masked Input** | 71 962.55 |

## DADOS PARA CONTATO

## Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|---|---|
| **Nome** | Domingos Fernando Paglioni |
| **Cargo** | Diretor de Cultura e Turismo |
| **Telefone** | (16) 98118-5650 |
| **E-mail** | cultura@dourado.sp.gov.br |
| **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | Sim |

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O município de Dourado, através da Diretoria de Cultura realizou a sessão de consulta pública com os artistas, fazedores de culturas, produtores culturais, membros da sociedade civil como um todo, via reunião presencial realizada em 02 de agosto de 2024, com a presença aproximada de 14 pessoas, realizada as 19h00 no Centro de Integração Recreativa, Educativa e Cultural (CIREC) no centro da cidade. Foi demonstrado aos presentes os objetivos da Lei Nacional Aldir Blanc, com os valores repassados e o proposto no Plano de Ação cadastrada no ano de 2023.

Após a apresentação dos objetivos, demonstrou-se aos presentes a intenção de utilização dos recursos financeiros pela administração, com todas as informações de acesso dos artistas à obtenção dos recursos e realização das ações culturais desejadas, através dos editais a serem lançados pelo município e demais informações.
Ressalta-se que o encontro foi extremamente produtivo e democrático, criando um espaço de escuta mútua e coletividade. A lista de participantes encontra-se acostado as Ata e publicadas em Diário Oficial do município.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTMxNzE2

## Metas

### META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | APRESENTAÇÕES MUSICAIS - INDIVIDUAL | 1.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 07 | Não |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | APRESENTAÇÕES MUSICAIS - DUPLAS | 2.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 04 | Não |
| Fomento Cultural | APRESENTAÇÕES MUSICAIS - TRIO | 3.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 02 | Não |
| Fomento Cultural | APRESENTAÇÕES MUSICAIS - BANDAS/GRUPO | 5.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 3 | Não |
| Fomento Cultural | OFICINAS CULTURAIS | 4.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Realização de editais para estímulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para todas as áreas e | 22.962,55 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | linguagens artística | | | | | |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 0 | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | 0 |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | 0 | 1 | Não |

# Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

De acordo com o previsto na legislação, o município de Dourado adotará e realizará atividades voltadas para o público de áreas periféricas e/ou rurais, respeitando o mínimo de 20,0%. Para isso, será previsto a realização de oficinas culturais de desenhos e outros editais de fomento que atenderá ao público previsto na Lei.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

No que tange as ações afirmativas a serem adotadas na execução e aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, esta municipalidade, através da Diretoria de Cultura e de acordo com as instruções recebidas, adotará critérios diferenciados de pontuação dos projetos inscritos através dos chamamentos públicos como:
1) Pontuação adicional (definidos nos editais) para proponentes que sejam mulheres / pessoas negras / pessoas e comunidades indígenas / povos e comunidades tradicionais / LGBTQIAP+ / e outras.
2) Pontuação extra para Espaços Culturais, Grupos e Coletivos com equipe do projeto cultural majoritariamente composta por Pessoas Negras / Pessoas Indígenas / PCD's e outros (definidos em edital).
Para atendimento às Políticas de COTAS, o Município de Dourado, em virtude da quantidade de projetos, aplicará percentual mínimo de reserva referente ao valor total de acordo com cada porcentagem obrigatória, indicando nos Editais de Chamamento Público às categorias e vagas inicialmente reservadas para as cotas, que em caso de não utilização das mesmas pelas categorias de COTAS, passarão para ampla concorrência.

# Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura?** Sim

**Possui Plano de Cultura?** Não

**Possui Fundo de Cultura?** Não

## Termos e Condições

| | |
|---|---|
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** | Aceito |
| **PAAR** | ZH9SVIQW |